



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 21 de Maio de 2021
Edição 852

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 166/2021

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRÉSCIMO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e aprimoramento do sistema de Contabilidade do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administrativa Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados na estrutura administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia os seguintes cargos:

I - 01 (um) cargo de Coordenador de Educação Física - Símbolo **FG-5** em 01 (um) cargo de Coordenador de Educação Física - Símbolo **DAS-5**;

II - 01 (um) cargo de Coordenador de Nutrição Escolar - Símbolo **FG-5** em 01 (um) cargo de Coordenador de Nutrição Escolar - Símbolo **DAS-5**;

III - 01 (um) cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas - Símbolo **FG-5** em 01 (um) cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas - Símbolo **DAS-5**;

IV - 01 (um) cargo de Supervisor em Zeladoria - Símbolo **FG-6** em 01 (um) cargo de Supervisor em Zeladoria - Símbolo **DAS-6**;

V - 01 (um) cargo de Coordenador de Ensino fundamental 1 - Símbolo **DAS-5** em 01 (um) cargo de Coordenador de Ensino fundamental 1 - Símbolo **FG-5**;

VI - 01 (um) cargo de Coordenador de acompanhamento orçamentário - Símbolo **DAS-5** em 01 (um) cargo de Coordenador de Acompanhamento Orçamentário - Símbolo **FG-5**;

VII - 01 (um) cargo de Gerente Geral de Compras - Símbolo **DAS-4** em 01 (um) cargo de Gerente Geral de Compras - Símbolo **FG-4**;

VIII - 01 (um) cargo de Coordenação Prestação de Contas - Símbolo **DAS-5** em 01 (um) cargo de Coordenação Prestação de Contas - Símbolo **FG-5**;

IX - 01 (um) cargo de Coordenador de Acompanhamento de Contratos - Símbolo **DAS-5** em 01 (um) cargo de Coordenador de Acompanhamento de Contratos - Símbolo **FG-5**;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 18 de maio de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº1223/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Luiz Augusto Maria da Costa Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, o cargo em comissão de Subsecretário de Comunicação Social, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1224/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 166/2021, **Leonardo de Azevedo Andrade**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Educação Física, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº283/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO CURSO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 18 de março de 2016, por força da Portaria nº 334/2016, de 11 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 18 de março de 2016 em **R\$ 3.320,27 (Três mil trezentos e vinte reais e vinte e sete centavos)** o provento mensal da **Sra. VALERIA DOS SANTOS DE FREITAS FAGUNDES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I 16 horas – "J", matrícula nº4481.com base no art. 6º da EC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I – 16 Horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014; Lei nº. 8.644/2015 e Lei nº. 4.950/89.	R\$ 1.953,11	Hum mil novecentos e cinquenta e três reais onze centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 683,58	Seicentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos.
Adicional: referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 8º da lei municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 292,96	Duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos.

Progressão: referente a 20%(vinte por cento) do vencimento de acordo com o artigo 31, II, da Lei 8.133/2009.	R\$ 390,62	Trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos.
Total	R\$ 3.320,27	Três mil trezentos e vinte reais e sete centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de maio de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 073/2021

Portaria nº 255/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora KARLA MARCELINO FRANÇA PAVIE, Professor I, matrícula nº. 16024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus da servidora (em regime de ressarcimento), pelo período de 04/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 309/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre órgãos, resolve CEDER a servidora TAMIRES BRAGA MASSOTO, matrícula nº. 34000, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora RAQUEL MANHÃES FERREIRA PETRUCCI ESPINOSA, matrícula nº. 21583, Fisioterapeuta, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Órgão responsável pelo ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 04/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 333/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora VANESSA BARROS VIVEIROS, matrícula nº. 33939, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão o servidor JULIO CESAR DOS SANTOS BOECHAT, matrícula nº. 27850, Fisioterapeuta, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 04/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

01708/20 Aldileia Gomes do Amaral
01994/20 Márcia Abreu de Azevedo
02048/20 Verônica Gomes da Silva Cardoso
03000/20 Renata Ribeiro da Silva
03023/20 Adriana Ribeiro da Silva
03123/20 Ana Paula da Silva Gomes Simão
03138/20 Sedemir de Aguiar Júnior
03201/20 Rosângela Rangel Nogueira dos Santos
03208/20 Cílea de Almeida Mendonça – FMS
00429/21 Geraldo José do Rego Barros - FMS
00526/21 Sílvia Helena Fernandes
00686/21 Elizabeth Ferreira Rosa
00987/21 Suzi Pessanha Rangel Batista
01267/21 Amaro Monteiro Gomes
01283/21 Elyzandra Chagas Mendonça Freitas
01429/21 Dayse Lúcia Teixeira Perdomo
02246/21 Queila Cristina da Silva Moares

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

03124/20 Felipe Teixeira Sales
03175/20 Isabela Barboza Heluy
01051/21 Liliene Velasco Nogueira da Hora

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 19/05/2021

Suledil Bernardino da Silva

- Secretário de Governo e Comunicação Social-

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

03116/19 Elizabeth Rodrigues de Lima – FMS
05122/19 Eliane Cristina Silva França – FMS
01038/20 Valdecir Viana
01212/20 Jocinete Miranda de Oliveira Alves
01244/20 Juraci de Almeida Souza Pessanha
00031/21 Flávia Barreto Sales
00301/21 Agenilda Gomes Duarte
00834/21 Denise Crespo Rangel
01158/21 Sônia Sueli Ribeiro Menezes
01197/21 Hugo Gabriel das Dóres
01204/21 Albertina Ferreira Assad

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 19/05/2021

Suledil Bernardino da Silva

- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Procuradoria Geral do Município

PROCESSO Nº 7026/2013

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**

PORTARIA SMTC Nº 06/2021

A Secretaria Municipal da Transparência e Controle do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina os Secretários Municipais e Presidentes dos órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Alceny de Oliveira Junior**, matrícula **40.300**, Subsecretário Adjunto de Custos, para atuar como **Gestor de Contrato** e o servidor **Mário Lopes Machado Junior**, matrícula: **40.436**, Diretor de Custos, para atuar como **Fiscal de Contrato**, referente ao processo nº **2021.004.000007-5-PR**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de Maio de 2021.

Rodrigo Resende Ramos

Secretário Municipal da Transparência e Controle

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SEDUCT Nº 0020/2021

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO MANUAL OPERACIONAL DO ENSINO HÍBRIDO COMO REFERÊNCIA PARA AS ESCOLAS QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 7947/2007, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o início da implantação do modelo de ensino híbrido no Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO a portaria nº 07/2021 que criou comissão para elaboração do Manual Operacional do Ensino Híbrido na Pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar o Manual Operacional do Ensino Híbrido na Pandemia que deverá ser utilizado como referência pela instituição de ensino que desejar ofertar o modelo de ensino híbrido no Município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único: O Manual Operacional de Ensino Híbrido na Pandemia encontra-se disponível no site do Programa de Aprendizagem Eficiente - PAE, com acesso através do endereço eletrônico: <https://www.pae-seduct-campos.com/manuais>.

Art. 2º - Para aderir ao Modelo de Ensino Híbrido, além de estar apto de acordo com os critérios da vigilância sanitária, será necessário baixar e preencher o formulário anexo, que encontra-se disponível no site do PAE, com acesso através do endereço eletrônico: <https://www.pae-seduct-campos.com/formulario-ensino-hibrido>, e enviá-lo após preenchido e assinado para o e-mail: ensinohibrido.seduct@edu.campos.ri.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Anexo 1**Termo de Responsabilidade da Unidade Escolar**

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia instituiu o Manual Operacional para o Ensino Híbrido durante a Pandemia, que representa um Protocolo de Biossegurança de acordo com as normas da OMS, com a finalidade de prevenir a disseminação do vírus Sars-CoV-2 no ambiente escolar. O Manual Operacional possui orientações para alunos, pais, professores e demais profissionais e colaboradores da educação sobre como proceder no ambiente escolar para evitar a contaminação da COVID-19.

Para tanto, declaro que a minha unidade está apta a ofertar o ensino híbrido durante a pandemia, cumprindo os protocolos de segurança sanitária necessários durante a pandemia de Covid-19.

Estou ciente de que durante a oferta do ensino no modelo híbrido na pandemia deverá existir na unidade de ensino um comitê pró-saúde e autorização específica da Vigilância Sanitária e que a unidade de ensino poderá ser vistoriada pelos pais/responsáveis dos estudantes e por representantes do poder público municipal a qualquer tempo.

Declaro ainda, que estou de acordo com as orientações e regras estabelecidas no manual operacional do ensino híbrido durante a pandemia e que irei cumpri-las, assumindo total responsabilidade por eventuais situações de contaminação de estudantes, profissionais de educação e demais colaboradores.

Em caso de descumprimento das normas estabelecidas no Manual Operacional para o Ensino Híbrido durante a Pandemia, a Seduct poderá tornar sem efeito este termo de responsabilidade, ficando esta unidade de ensino passível das punições previstas em legislação própria levando até a interrupção dos serviços prestados.

Ciente e de acordo com as condições acima estabelecidas para a oferta do ensino no modelo híbrido, _____, portador do CPF nº _____, representante legal da Unidade de Ensino.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de 2021.

Portaria Seduct nº 0021/2021.**REGULAMENTA A ATUAÇÃO DO PROFESSOR NO MODELO NÃO PRESENCIAL E/OU HÍBRIDO PARA EFEITO DE GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE TURMA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei 9.038 de 04 de março de 2021, que altera a Lei 8.471 de 27 de setembro de 2013 e define o conceito de efetiva atuação dos professores da Rede Pública Municipal para fins de percepção de Gratificação por Regência de Classe e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Seduct nº 01, de 18 de janeiro de 2021 que estabelece o Calendário Especial da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes para o ano letivo de 2021 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento emitida em 18 de março de 2020 pelo Conselho Nacional de Educação, que elucida aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas em razão das ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11, de 07 de julho de 2020, que trata de Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Sistema de Ensino Municipal em promover a gestão do calendário e a forma de organização, realização ou reposição de atividades acadêmicas e escolares;

CONSIDERANDO a Portaria Seduct nº 01, de 18 de janeiro de 2021 que estabelece o Calendário Especial da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes para o ano letivo de 2021 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Com base nos incisos do art. 3º da Lei 8.471/2021, após feito o levantamento da situação de acessibilidade dos alunos, respeitando as legislações existentes e realidade pedagógica de ensino no modelo não presencial e/ou híbrido, apontar formas de trabalho e interação com os alunos e respectivas famílias, para exercício da docência na Rede Municipal de Ensino, abaixo relacionadas:

1. Criação de grupos de *WhatsApp* e/ou *Telegram* com os alunos da turma, para envio de vídeo aulas e/ou atividades, com horário estipulado pelo professor para tirar dúvidas, corrigir atividades, interagir diretamente com os pais ou responsáveis no caso do pré escolar e crianças menores do ensino fundamental, entre outros;
 2. Página da turma no *facebook*, para envio de vídeo aulas e/ou atividades;
 3. Conta no *YouTube* para a unidade escolar;
 4. Utilização do e-mail institucional criado pela Seduct, para cada professor da rede;
 5. Plantão na unidade escolar para atendimento aos alunos e pais e tutoria com hora marcada e toda proteção sanitária prevista, obedecendo sempre ao decreto municipal quanto ao funcionamento das unidades escolares, quando houver condições;
 6. Organização e distribuição de material didático impresso aos pais, em situação de exclusão digital, quando solicitado, obedecendo sempre ao decreto municipal quanto ao funcionamento das unidades escolares;
 7. Criação de *Blog* para cada turma;
 8. Utilização dos livros do PNLD e outros de apoio pedagógico diversificados;
 9. Utilização do *WhatsApp business* quando não optar por *whatsapp* ou *telegram pessoal*;
 10. Cumprimento de horários fixos de aulas, respeitando a carga horária semanal do professor e a matriz curricular, para que haja interação direta com os alunos e estabelecimento de rotina diária de estudos;
 11. Utilização de ferramentas tecnológicas diversas tais como: *Google Classroom*, *Google Drive*, *Google Form*, *Ped Lat* sempre que possível utilizando senhas de acesso para cada turma;
 12. Elaboração de videoaulas, podcasts, explicação de conteúdo em áudio, correção de atividades em áudios autorais, entre outros;
- Utilização de ferramentas e conteúdos disponíveis no Portal PAE - <https://www.pae-seduct-campos.com>

Art. 2º - As unidades escolares escolherão as melhores formas de interação com seus alunos, e turmas, oferecendo possibilidades diversificadas a fim de garantir aprendizagem eficiente e criar estratégias claras de engajamento de alunos, professores e famílias no modelo de ensino não presencial e/ou híbrido.

Parágrafo único - Caberá às famílias se responsabilizar por acompanhar a execução das atividades dos alunos de acordo com as orientações dadas pelos professores.

Art. 3º - Para o cumprimento da Lei 9.038 de 04 de março de 2021, define-se ações de organização, planejamento e estratégias de trabalho docente, de mobilização e ensino diversificados que devem ser executadas pelos docentes, adaptadas ao segmento de ensino, necessidades pedagógicas e faixa etária dos alunos:

- Elaborar Plano Individual de Trabalho (PIT) - ferramenta de registro do planejamento das atividades do professor relativa a cada novo semestre letivo - semestralmente, a partir do início do 2º semestre letivo de 2021, e entregá-lo à gestão pedagógica imediata da unidade escolar até o 15º dia após o início de cada semestre;
 - Elaborar Relatório Individual de Trabalho (RIT) - ferramenta de registro das atividades desenvolvidas ao longo do semestre, conforme previsto no PIT -, semestralmente, a partir do 2º semestre letivo de 2021, e entregá-lo à gestão pedagógica imediata da unidade escolar até o 15º dia após o início do semestre seguinte, e utilizá-lo como diagnóstico na elaboração do PIT do semestre seguinte;
 - Basear-se nas orientações do departamento pedagógico da Seduct e na legislação pertinente quanto aos registros no PIT e RIT;
 - Preencher documentos solicitados pela Seduct;
 - Preencher os diários de classe, sejam eles físicos ou eletrônicos, conforme as determinações da Seduct, registrando a frequência e os resultados das avaliações dos estudantes;
 - Aplicar avaliações diagnósticas enviadas pelas coordenações pedagógicas;
 - Elaborar, aplicar e corrigir avaliações diagnósticas para acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos;
 - Cumprir prazos de entrega de planejamentos, diários e outros documentos pertinentes ao trabalho docente, determinados pela direção e/ou orientação pedagógica da Unidade escolar;
 - Elaborar Guia de instruções para alunos e responsáveis que auxilie na execução das atividades não presenciais propostas;
 - Elaborar atividades que atendam o modelo de ensino não presencial e/ou híbrido, utilizando ferramentas digitais sempre que possível, de acordo com as orientações da BNCC e da coordenação pedagógica específica da Seduct, e não havendo tal possibilidade, preencher o anexo 1 e entregá-lo à gestão escolar para ciência e proposição de alternativa;
 - Corrigir as atividades, elaborar diagnóstico do aprendizado dos alunos, fazer a devolução das mesmas e proporcionar recuperação da aprendizagem, sempre que necessário;
 - Elaborar atividades a serem utilizadas de forma impressa, quando necessário, para complementação do trabalho por ferramenta digital;
 - Criar e organizar arquivos digitais por turma e/ou componente curricular na ferramenta google drive com as atividades propostas para os alunos sempre que possível;
 - Participar de reuniões e eventos de formação continuada ou cursos livres não presenciais oferecidos ou sugeridos pela Seduct;
 - Disponibilizar com antecedência ao professor da sala de recurso o conteúdo a ser trabalhado, para que o mesmo possa fazer as adaptações necessárias para os alunos com necessidades especiais, quando for o caso;
- Acessar regularmente o portal educacional da Seduct (<https://www.pae-seduct-campos.com>) para obter informações, sugestões e orientações para o desenvolvimento de ações pedagógicas;
- Participar da entrega presencial das atividades pedagógicas e devolutivas, quando solicitado pela direção, de acordo com as normas de biossegurança preconizadas no Manual Operacional de Ensino Híbrido na Pandemia que encontra-se disponível no portal educacional da Seduct (<https://www.pae-seduct-campos.com/manuais>).
- Participar de reuniões com a equipe gestora e pedagógica da Escola não presenciais e presenciais, cumprindo todas as determinações sanitárias previstas e respeitado o decreto municipal sobre o funcionamento de órgãos públicos;
- Desenvolver atividades que possam ser cumpridas pelos alunos, sem sobrecarregá-los, ou aos seus familiares ou responsáveis;
- Definir conteúdos e habilidades prioritárias, em conjunto com seus Pedagogos ou PSPs;
- Utilizar os livros didáticos do PNLD como suporte para as atividades remotas;
- Informar semanalmente ao diretor/pedagogo, a relação dos alunos que não estão participando das atividades pedagógicas;
- Interagir pedagogicamente com os alunos, através de ferramentas digitais, no horário de trabalho estabelecido pelo seu núcleo escolar devendo permanecer disponível para atendimento aos estudantes e responsáveis;

§1º - Além das ações elencadas no caput deste artigo, resguardadas as devidas adaptações, os professores de Educação Infantil deverão:

- Elaborar atividades que sejam adequadas a cada idade escolar, privilegiando o brincar no processo de aprendizagem;
- Estabelecer contato (ainda que virtual) direto, diariamente no horário das aulas com os alunos e com os responsáveis pela execução das atividades com os pequenos;
- Estreitar o diálogo entre a família e a unidade escolar, através das atividades dos alunos, envolvendo-os no processo de aprendizagem das crianças;
- Usar criatividade em produção de atividades significativas desafiadoras, motivadoras e atrativas para as crianças;
- Estimular constantemente a independência dos alunos por meio de atividades propostas;
- Propor atividades de expressão corporal, desenho, manipulação de objetos, oralidade entre outros;
- Planejar atividades relacionadas ao cotidiano da criança, para que seja tranquila a experiência de colaboração entre os alunos e família;
- Garantir, através das atividades, o conhecer, conviver, brincar, expressar, explorar e participar;
- Brincar com os sons das palavras, em conversas, músicas e brincadeiras cantadas;
- Estimular a exploração de materiais que possam ter em casa para percepção de tamanho, textura, etc.;
- Proporcionar a "escuta sensível" das crianças diariamente durante suas aulas no modelo de ensino não presencial e/ou híbrido, orientando aos pais que também o façam fora do tempo destinado às aulas.;
- Enfatizar, nas atividades propostas, a importância da participação da família para o desenvolvimento do aluno que nessa faixa etária é dependente dessa colaboração;
- Proporcionar atividades lúdicas, interativas e contextualizadas que possam ser realizadas pelos alunos;
- Ler, interpretar ou construir histórias infantis que possam ser impressas e/ou por trabalhadas por meio eletrônico com os alunos;
- Esclarecer aos responsáveis que o desenvolvimento de cada criança é diferente, e, portanto, a execução das atividades propostas pode não atingir o mesmo resultado em todas as crianças orientadas;
- Esclarecer aos responsáveis que não devem se preocupar com o resultado final e sim com o estímulo proposto;
- Desenvolver ficha de avaliação, em conjunto com o pedagogo ou PSP da unidade escolar, em que o responsável poderá responder sobre a participação, as dificuldades e o desempenho do (a) filho (a) nas atividades propostas, fora dos momentos de interação virtual e/ou direta com o professor.

§2º - Além das ações elencadas no caput deste artigo, resguardadas as devidas adaptações, os professores dos Anos/Fases Iniciais, deverão:

- Utilizar, preferencialmente, de meios digitais para a proposição de atividades;
- Utilizar diferentes tecnologias, se possível, para diversificar a prática de aprendizagem e estimular a participação dos alunos;
- Utilizar jogos didáticos, ampliando o letramento;
- Criar vínculo com os alunos e com seus responsáveis, estimulando a participação dos alunos;
- Propor desafios aos alunos através de atividades bem elaboradas e criativas;
- Dar devolutiva aos estudantes sobre as atividades realizadas, estimulando os questionamentos sobre os conteúdos trabalhados;
- Discriminar as habilidades e estratégias de acordo com as orientações de sua coordenação específica, as diretrizes da BNCC e carga horária específica, respeitando as orientações legais pertinentes, nas atividades propostas.

§3º - Além das ações elencadas no caput deste artigo, resguardadas as devidas adaptações, os professores dos Anos/Fases Finais, os professores deverão:

- Discriminar as habilidades e estratégias de acordo com as orientações de sua coordenação específica, as diretrizes da BNCC e carga horária específica, respeitando as orientações legais pertinentes, nas atividades propostas.
- Propor atividades que desenvolvam a pesquisa individual ou coletiva;
- Propor atividades semanais que possibilitem a habilidade de leitura, interpretação e reflexão;
- Dar devolutiva aos estudantes sobre as atividades realizadas, estimulando os questionamentos sobre os conteúdos trabalhados;
- Produzir material didático em conjunto com os alunos, com foco nos objetivos de aprendizagem e nos conteúdos propostos;
- Estabelecer com os alunos critérios de "avaliação" dos conteúdos trabalhados, estimulando a responsabilidade e autonomia.

§4º - Além das ações elencadas no caput deste artigo, resguardadas as devidas adaptações, os professores da Educação Especial deverão:

- Adaptar as atividades do grupo/ano/fase de escolaridade do seu aluno de acordo com a necessidade educativa do mesmo, seguindo as orientações de sua coordenação específica e em conjunto com o professor de referência da turma do aluno;
- Utilizar-se de atividades lúdicas e significativas, buscando a participação dos alunos;
- Oportunizar atividades que desenvolvam a liberdade de expressão, criatividade, autonomia e independência dos alunos com deficiência;
- Disponibilizar ao Diretor e Pedagogo/PSP os relatórios referentes ao acompanhamento das atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, para eventuais arquivos na pasta de matrícula do aluno.

Art. 4º - Diretores das unidades escolares, pedagogos e professores de suporte pedagógico (PSPs) podem auxiliar os docentes por meio do acesso aos aplicativos utilizados pelo professor, garantida sua autonomia de cátedra nas aulas virtuais, tal qual a exercida em aulas presenciais, com objetivo de acompanhar a participação e a frequência dos alunos.

Art. 5º - A Seduct promoverá por meios próprios e /ou parcerias cursos e eventos diversos, destinados a atualização docente para produção de materiais, aulas virtuais e atendimento aos estudantes via telefone ou plataforma, bem como para o correto cumprimento das ações previstas nesta portaria.

Art. 6º - Os docentes que não possuem meios próprios de acesso a internet, que preencherem o formulário do anexo 01, terão acesso ao laboratório de informática de sua unidade escolar ou de outra unidade e terão prioridade no trabalho presencial na escola, com todas as medidas de segurança sanitária que o momento exigir e respeitando o decreto do executivo vigente quanto ao funcionamento das repartições públicas.

Art. 7º - O professor regente terá mensalmente registrada pelo diretor e/ou pedagogo a sua ação pedagógica para fins de percepção da gratificação por regência de classe, através de um checklist contido no anexo 02 desta portaria, de acordo com as especificidades do seu grupo de atendimento e com a unidade escolar em que leciona.

§1º - No caso de professores que não possuam meios de acesso à internet, deverá ser preenchido o campo "outros" no checklist (anexo 02) especificando as estratégias utilizadas por esse professor nas aulas não presenciais.

Art. 8º - Os professores de Berçário, maternal 1 e maternal 2 que estiverem lotados e atuando nas creches durante o ano letivo de 2021 de acordo com os critérios estabelecidos na portaria 19/2021 farão jus ao recebimento da gratificação por regência de classe desde que adotem mecanismos explícitos e registros semanais de interação realizada com os pais dos alunos, além de cumprir as atividades e as obrigações administrativas previstas no artigo 3º desta portaria.

Art. 9º Caso o professor não possa realizar suas atividades de classe com as turmas no formato presencial ou no modelo de ensino não presencial e/ou híbrido em função das limitações impostas pela pandemia e/ou reorganização pedagógica da unidade escolar, a Seduct buscará alternativas, sempre que possível, para que o professor estando de acordo, possa desenvolver suas atividades em outra(s) turma(s) e/ou unidades de ensino, de modo a possibilitar que ele faça jus à gratificação por regência de classe durante o ano letivo de 2021.

Art. 10º - Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação

ANEXO 01

Declaração

Eu, _____, mat _____, lotado na unidade escolar _____, atuando na unidade escolar _____, declaro que não possuo meios próprios para desenvolver trabalho remoto por meios digitais com os alunos da turma _____ em que leciono.

Sendo assim, informo a necessidade de utilizar os laboratórios de informática disponíveis pela rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes.

Componente curricular com que atuo: _____
(Caso seja professor de Anos/Fases Finais)

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de 2021.

assinatura e matrícula

ANEXO 02

O checklist abaixo é uma referência para análise do desempenho do professor em seu trabalho remoto, que deverá ser preenchido digitalmente, pelo diretor e/ou Pedagogo e/ou PSP da escola, enquanto permanecer no modelo de ensino não presencial e/ou híbrido:

- () Busca alternativas diferenciadas para trabalhar atividades pedagógicas com os alunos?
- () Conhece seus alunos e suas dificuldades de aprendizagem?
- () Conhece as dificuldades de acesso tecnológico de seus alunos?
- () Participa ativamente da entrega e devolutiva das atividades impressas dos alunos, buscando uma interação possível com estes e seus familiares, quando solicitado e autorizado pelos órgãos competentes?
- () Faz a correção das atividades buscando um meio de adequação dos seus planejamentos, de acordo com o diagnóstico feito dos alunos?
- () Elabora PIT e RIT adequados à faixa etária de sua turma e as dificuldades de interação que possam existir?
- () Utiliza prioritariamente, ferramentas tecnológicas diversas?
- () Elabora atividades adequadas aos seus alunos?
- () Incentiva os alunos a utilizar as ferramentas tecnológicas disponíveis?
- () Preenche os documentos de frequência dos alunos?
- () Observa a organização do calendário escolar?
- () Conhece as diretrizes do (s) componente (s) curricular (es) que leciona?
- () Compreende os conceitos e habilidades definidos pela BNCC?
- () Cumpre sua carga horária de trabalho?
- () utiliza o diário adequadamente, fazendo o registro de suas atividades, dia letivo e frequência dos alunos?
- () Outros _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes no processo nº 2019.103.000013-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 050.005/2019 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da lei 8.666/1993 e da Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato com o objeto a locação de imóvel localizado na Rua Nova Aurora, nº 03 Jardim Ceasa destinado a instalação da C.E. JARDIM CEASA, cujo locador é o Sr. Antônio Carlos Manhães da Silva sob o CPF: 616.764.207-97, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais). De acordo com o Decreto do dia 01/01/2021, Nº 012/ 2021, prevê a redução dos valores dos contratos de locação em 25%. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2021

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Suzana da Hora Macedo

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Das Partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 29.116.894/0001-61 e o HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

Do Objeto:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 007/2018, em conformidade como a Portaria GM/MS nº 897, de 05 de maio de 2021, que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, em caráter excepcional e temporário, conforme especificações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro da Portaria GM/MS nº 897, de 05 de maio de 2021, que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta cláusula, refere-se ao custeio dos 06 (seis) leitos de UTI ADULTO TIPO II – SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19, em conformidade com as necessidades e desde que esses leitos estejam previstos no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/ COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro.

Do Valor:

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), nos termos do anexo da Portaria GM/MS nº 897, de 05 de maio de 2021, conforme cláusula de vigência deste contrato, no qual contemplará 06 (seis) leitos de UTI Tipo II Adulto, previsto em ato normativo do Ministério da Saúde, conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXCEPCIONAL	
Números de leitos de UTI TIPO II - Adulto (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG – COVID-19) – 06 (seis) leitos	VALOR DO REPASSE
Portaria GM/MS nº 897 de 05/05/2021 - Recurso Financeiro Excepcional e temporário como parte das ações de enfrentamento ao COVID-19.	R\$ 288.000,00* (Duzentos e oitenta e oito mil reais)
TOTAL previsto para repasse do Fundo Municipal para a Unidade Assistencial Hospitalar:	R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)

* O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA em seu parágrafo único, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme determina o art.2º da Portaria GM/MS nº 897, de 05 de maio de 2021.

Da Vigência:

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2018 terá vigência na competência abril de 2021, mediante processo autorizativo conforme previsão do art. 2º da Portaria do Gabinete do Ministro nº 897, de 05 de maio de 2021. Ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro.

Campos dos Goytacazes, 20 de maio de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018
Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

Do objeto:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 006/2018, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 897, de 05 de maio de 2021, que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, em caráter excepcional e temporário, conforme especificações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro da Portaria GM/MS nº 897, de 05 de maio de 2021, que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta cláusula, refere-se ao custeio dos 12 (doze) leitos de UTI ADULTO TIPO II – SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19, em conformidade com as necessidades e desde que esses leitos estejam previstos no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro.

Do valor:

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), nos termos do anexo da Portaria GM/MS nº 897, de 05 de maio de 2021, conforme cláusula de vigência deste contrato, no qual contemplará 12 (doze) leitos de UTI TIPO II Adulto, previsto em ato normativo do Ministério da Saúde, conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXCEPCIONAL	
Números de leitos de UTI TIPO II - Adulto (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG – COVID-19) – 12 (doze) leitos	VALOR DO REPASSE
Portaria GM/MS nº 897 de 05/05/2021 - Recurso Financeiro Excepcional e temporário como parte das ações de enfrentamento ao COVID-19.	R\$ 576.000,00* (Quinhentos e setenta e seis mil reais)
TOTAL previsto para repasse do Fundo Municipal para a Unidade Assistencial Hospitalar:	R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais)

* O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA em seu parágrafo único, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme determina o art.2º da Portaria GM/MS nº 897, de 05 de maio de 2021.

Da vigência:

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2018 terá vigência na competência maio de 2021, mediante processo autorizativo conforme previsão do art. 2º da Portaria do Gabinete do Ministro nº 897, de 05 de maio de 2021. Ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de maio de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (UG:9)

		Abril			Page 1 of 8	
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/IS/SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.C
100000000	09	ATIVO	147.205.694,78	388.120.878,43	394.792.428,35	140.534.144,86
110000000	09	ATIVO CIRCULANTE	94.323.292,03	388.120.878,43	394.792.428,35	87.651.742,11
111000000	09	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	73.439.936,05	384.929.554,92	392.203.920,39	66.165.570,58
111100000	09	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	73.439.936,05	384.929.554,92	392.203.920,39	66.165.570,58
111110000	09	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	73.439.936,05	384.929.554,92	392.203.920,39	66.165.570,58
111110200	(2)	09 CONTA ÚNICA (F)	23.217.931,03	234.849.677,08	235.675.911,49	22.391.696,62 D
111115000	(2)	09 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	50.222.005,02	150.079.877,84	156.528.008,90	43.773.873,96
111115099	(2)	09 OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)	50.222.005,02	150.079.877,84	156.528.008,90	43.773.873,96 D
113000000	09	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	16.649.021,74	11.628,43	0,00	16.660.650,17
113100000	09	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	12.344.691,78	2.500,00	0,00	12.347.191,78
113110000	09	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	12.344.691,78	2.500,00	0,00	12.347.191,78
113110100	09	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	12.320.923,86	2.500,00	0,00	12.323.423,86
113110198	(3)	09 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	12.320.923,86	2.500,00	0,00	12.323.423,86 D
113110200	(3)	09 SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	23.767,92	0,00	0,00	23.767,92 D
113500000	(3)	09 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.295.579,66	9.128,43	0,00	1.304.708,09
113510000	09	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.295.579,66	9.128,43	0,00	1.304.708,09
113510200	(3)	09 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	1.295.579,66	9.128,43	0,00	1.304.708,09 D
113800000	09	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	3.008.750,30	0,00	0,00	3.008.750,30
113810000	09	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.008.750,30	0,00	0,00	3.008.750,30
113810800	(3)	09 CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMILIAR PAÇO (F)	145,86	0,00	0,00	145,86 D
113819900	09	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO (P)	3.008.604,44	0,00	0,00	3.008.604,44 D
115000000	09	ESTOQUES	4.234.334,24	3.179.695,08	2.588.507,96	4.825.521,36
115600000	09	ALMOXARIFADO	4.234.334,24	3.179.695,08	2.588.507,96	4.825.521,36
115610000	09	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	4.234.334,24	3.179.695,08	2.588.507,96	4.825.521,36
115610100	09	MATERIAL DE CONSUMO (P)	729.277,60	112.660,58	779.973,38	779.973,38 D
115610200	09	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	0,00	600.272,00	0,00	600.272,00 D
115610500	09	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	3.505.056,64	2.381.862,50	2.526.543,16	3.360.375,98 D
115610700	09	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	0,00	84.900,00	0,00	84.900,00 D
120000000	09	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	52.882.402,75	0,00	0,00	52.882.402,75
120000000	09	INVESTIMENTOS	3.411.202,87	0,00	0,00	3.411.202,87
122700000	09	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	3.411.202,87	0,00	0,00	3.411.202,87
122710000	09	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	3.411.202,87	0,00	0,00	3.411.202,87
122719900	09	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES (P)	3.411.202,87	0,00	0,00	3.411.202,87 D
123000000	09	IMOBILIZADO	49.471.199,88	0,00	0,00	49.471.199,88
123100000	09	BENS MÓVEIS	18.232.992,36	0,00	0,00	18.232.992,36
123110000	09	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	18.232.992,36	0,00	0,00	18.232.992,36
123110100	09	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.118.146,17	0,00	0,00	11.118.146,17
123110102	09	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	30.790,00	0,00	0,00	30.790,00 D
123110103	09	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, P ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	9.060.911,37	0,00	0,00	9.060.911,37 D
123110104	09	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	5.980,00	0,00	0,00	5.980,00 D
123110105	09	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	735,00	0,00	0,00	735,00 D
123110109	09	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	5.697,40	0,00	0,00	5.697,40 D
123110120	09	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS RODUVIÁRIOS (P)	269.014,00	0,00	0,00	269.014,00 D
123110121	09	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	1.745.018,40	0,00	0,00	1.745.018,40 D
123110200	09	BENS DE INFORMÁTICA	1.500.764,37	0,00	0,00	1.500.764,37 D
123110201	09	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1.500.764,37	0,00	0,00	1.500.764,37 D
123110300	09	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.000.137,71	0,00	0,00	2.000.137,71
123110301	09	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	17.030,62	0,00	0,00	17.030,62 D
123110302	09	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	1.334,00	0,00	0,00	1.334,00 D
123110303	09	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1.981.753,09	0,00	0,00	1.981.753,09 D
123110400	09	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	131.248,53	0,00	0,00	131.248,53
123110404	09	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (P)	2.217,00	0,00	0,00	2.217,00 D
123110405	09	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	129.031,53	0,00	0,00	129.031,53 D
123110500	09	VEÍCULOS	3.455.015,58	0,00	0,00	3.455.015,58

Antonia Cláudia R. Silva
Assessoria Chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39115 - CRC/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 40122





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Abril

Page 2 of 8

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
123110503 09 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P	3.455.015,58 D	0,00	0,00	3.455.015,58 D
123119900 09 DEMAIS BENS MÓVEIS	-	27.700,00	0,00	0,00	27.700,00
123119999 09 OUTROS BENS MÓVEIS (P)	P P	27.700,00 D	0,00	0,00	27.700,00 D
123200000 09 BENS IMÓVEIS	-	31.238.207,52	0,00	0,00	31.238.207,52
123210000 09 BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	31.238.207,52	0,00	0,00	31.238.207,52
123210100 09 BENS DE USO ESPECIAL	-	55.828,62	0,00	0,00	55.828,62
123210115 09 HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE (P)	P P	55.828,62 D	0,00	0,00	55.828,62 D
123210600 09 BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	-	24.546.114,86	0,00	0,00	24.546.114,86
123210601 09 OBRAS EM ANDAMENTO (P)	P P	24.546.114,86 D	0,00	0,00	24.546.114,86 D
123219900 09 DEMAIS BENS IMÓVEIS	-	6.636.264,04	0,00	0,00	6.636.264,04
123219905 09 BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR (P)	P P	6.636.264,04 D	0,00	0,00	6.636.264,04 D
200000000 09 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(79.854.468,38)	75.418.918,52	75.703.754,11	(80.139.303,97)
210000000 09 PASSIVO CIRCULANTE	-	(59.306.162,72)	68.019.788,47	68.304.624,06	(59.590.998,31)
211000000 09 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(27.668.560,25)	31.225.411,93	31.225.411,93	(27.668.560,25)
211100000 09 PESSOAL A PAGAR	-	(20.455.426,21)	28.800.115,65	28.800.115,65	(20.455.426,21)
211110000 09 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(20.455.426,21)	28.800.115,65	28.800.115,65	(20.455.426,21)
211110100 09 PESSOAL A PAGAR	-	(20.455.426,21)	28.800.115,65	28.800.115,65	(20.455.426,21)
211110101 09 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	P F	(20.455.426,21) C	28.800.115,65	28.800.115,65	(20.455.426,21) C
211300000 09 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	0,00	6.921,45	6.921,45	0,00
211310000 09 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	6.921,45	6.921,45	0,00
211310100 09 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	6.921,45	6.921,45	0,00 C
211400000 09 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(7.213.134,04)	2.418.374,83	2.418.374,83	(7.213.134,04)
211410000 09 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(4.799.805,55)	0,00	0,00	(4.799.805,55)
211419800 09 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	-	(4.799.805,55)	0,00	0,00	(4.799.805,55)
211419801 09 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)	P F	(4.799.805,55) C	0,00	0,00	(4.799.805,55) C
211420000 09 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	-	(2.413.328,49)	0,00	0,00	(2.413.328,49)
211420100 09 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	(2.413.328,49)	0,00	0,00	(2.413.328,49)
211420101 09 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	F	(2.413.328,49) C	0,00	0,00	(2.413.328,49) C
211450000 09 ENCARGOS SOCIAIS A INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	0,00	2.418.374,83	2.418.374,83	0,00
211450300 09 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	0,00	2.418.374,83	2.418.374,83	0,00
211450301 09 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES (F)	F	0,00 C	2.418.374,83	2.418.374,83	0,00 C
213000000 09 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(6.963.786,06)	28.252.304,85	28.315.646,54	(7.027.127,75)
213100000 09 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	(6.963.786,06)	28.252.304,85	28.315.646,54	(7.027.127,75)
213110000 09 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(6.963.786,06)	28.252.304,85	28.315.646,54	(7.027.127,75)
213110100 09 FORNECEDORES NACIONAIS	-	(6.917.523,27)	28.188.151,87	28.265.029,05	(6.994.400,45)
213110101 (3) 09 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	(1.605.123,79) C	2.208.796,27	2.208.796,27	(1.605.123,79) C
213110109 (3) 09 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	(5.312.399,48) C	25.979.355,60	26.056.232,78	(5.389.276,66) C
213110300 09 CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	-	(46.262,79)	64.152,98	50.617,49	(32.727,30)
213110309 09 DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)	P F	(46.262,79) C	64.152,98	50.617,49	(32.727,30) C
218000000 09 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(24.673.816,41)	8.542.071,69	8.763.565,59	(24.895.310,31)
218800000 09 VALORES RESTITUÍVEIS	-	(24.339.540,09)	6.681.443,15	6.902.937,05	(24.561.033,99)
218810000 09 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(26.748.753,85)	4.263.068,32	4.484.562,22	(26.970.247,75)
218810100 09 CONSIGNAÇÕES	-	(26.742.025,13)	4.260.330,89	4.392.406,58	(26.874.100,82)
218810102 09 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	P F	(2.189.887,08) C	60.727,40	74.648,56	(2.203.808,24) C
218810104 09 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRFP (F)	F	(22.999.044,91) C	2.855.234,95	2.905.220,89	(23.049.030,85) C
218810108 09 ISS (F)	P F	(1.468.330,49) C	94.817,70	162.888,58	(1.536.401,37) C
218810111 (3) 09 PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA (F) P	P F	(49.015,07) C	185.453,35	185.551,06	(49.112,78) C
218810113 (3) 09 RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	P F	0,00 C	59.787,25	59.787,25	0,00 C
218810114 (3) 09 RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	P F	(2.702,73) C	2.049,92	2.049,92	(2.702,73) C
218810115 (3) 09 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F) P	P F	(13.198,18) C	1.000.877,92	1.000.877,92	(13.198,18) C
218810116 09 RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE (F)	P F	0,00 C	1.382,40	1.382,40	0,00 C
218810199 (3) 09 OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	P F	(19.846,67) C	0,00	0,00	(19.846,67) C
218810300 09 DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	(6.728,72)	2.737,43	92.155,64	(96.146,93)
218810302 (3) 09 DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	P F	(6.728,72) C	2.737,43	92.155,64	(96.146,93) C
218820000 09 VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	2.409.213,76	2.418.374,83	2.418.374,83	2.409.213,76
218820100 09 CONSIGNAÇÕES	-	2.409.213,76	2.418.374,83	2.418.374,83	2.409.213,76
218820101 09 RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	P F	2.409.213,76 C	2.418.374,83	2.418.374,83	2.409.213,76 C
218900000 09 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(334.276,32)	1.860.628,54	1.860.628,54	(334.276,32)
218910000 09 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO -	-	(334.276,32)	805.120,00	805.120,00	(334.276,32)

Antonia Carolina R. Silva
Assessor Chefe de
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39115 - CRC/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 39117



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)**

Abril

Page 3 of 8

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
CONSOLIDAÇÃO					
218910100	09	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	- (266.552,28)	802.620,00	802.620,00 (266.552,28)
218910101	(3) 09	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)	P F 0,00 C	802.620,00	802.620,00 0,00 C
218910102	(3) 09	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	P F (266.552,28) C	0,00	0,00 (266.552,28) C
218910200	(3) 09	DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F (19.800,00) C	0,00	0,00 (19.800,00) C
218910300	(3) 09	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F 0,00 C	2.500,00	2.500,00 0,00 C
218911300	(3) 09	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)	P F (47.924,04) C	0,00	0,00 (47.924,04) C
218920000	09	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	- 0,00	1.055.508,54	1.055.508,54 0,00
218920100	(3) 09	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (F)	P F 0,00 C	1.055.508,54	1.055.508,54 0,00 C
230000000	09	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- (20.548.305,66)	7.399.130,05	7.399.130,05 (20.548.305,66)
231000000	09	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	- 7.399.130,05	0,00	7.399.130,05 0,00
231100000	09	PATRIMÔNIO SOCIAL	- 7.399.130,05	0,00	7.399.130,05 0,00
231110000	09	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P 7.399.130,05 C	0,00	7.399.130,05 0,00 C
237000000	09	RESULTADOS ACUMULADOS	- (27.947.435,71)	7.399.130,05	0,00 (20.548.305,66)
237100000	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	- (27.947.435,71)	7.399.130,05	0,00 (20.548.305,66)
237110000	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	- 1.696.229.425,11	7.399.130,05	0,00 1.703.628.555,16
237110100	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P 0,00 C	0,00	0,00 0,00 C
237110200	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P 1.696.229.425,11 C	7.399.130,05	0,00 1.703.628.555,16 C
237120000	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	- (993.356.229,64)	0,00	0,00 (993.356.229,64)
237120100	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P 0,00 C	0,00	0,00 0,00 C
237120200	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P (993.356.229,64) C	0,00	0,00 (993.356.229,64) C
237130000	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	- (695.181.279,89)	0,00	0,00 (695.181.279,89)
237130100	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P 0,00 C	0,00	0,00 0,00 C
237130200	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P (695.181.279,89) C	0,00	0,00 (695.181.279,89) C
237140000	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	- (35.646.751,29)	0,00	0,00 (35.646.751,29)
237140100	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P 0,00 C	0,00	0,00 0,00 C
237140200	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P (35.646.751,29) C	0,00	0,00 (35.646.751,29) C
237150000	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	- 7.400,00	0,00	0,00 7.400,00
237150100	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P 0,00 C	0,00	0,00 0,00 C
237150200	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P 7.400,00 C	0,00	0,00 7.400,00 C
300000000	09	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	- 140.348.721,90	61.233.093,70	546.840,49 201.034.975,11
310000000	09	PESSOAL E ENCARGOS	- 64.543.975,06	31.929.510,48	0,00 96.473.485,54
311000000	09	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	- 58.047.521,64	28.800.115,65	0,00 86.847.637,29
311100000	09	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	- 56.890.803,62	28.219.358,38	0,00 85.110.162,00
311110000	09	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	- 56.890.803,62	28.219.358,38	0,00 85.110.162,00
311110100	09	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	- 56.890.803,62	28.219.358,38	0,00 85.110.162,00
311110101	(36) 09	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P - 56.890.803,62 D	28.219.358,38	0,00 85.110.162,00 D
311200000	09	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	- 1.156.718,02	580.757,27	0,00 1.737.475,29
311210000	09	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	- 1.156.718,02	580.757,27	0,00 1.737.475,29
311210400	09	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	- 1.156.718,02	580.757,27	0,00 1.737.475,29
311210401	(36) 09	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8745/93	P - 701.084,43 D	580.757,27	0,00 1.281.841,70 D
311210499	(36) 09	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	- 455.633,59 D	0,00	0,00 455.633,59 D
312000000	09	ENCARGOS PATRONAIS	- 5.118.613,42	2.418.374,83	0,00 7.536.988,25
312100000	09	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	- 5.118.613,42	2.418.374,83	0,00 7.536.988,25
312150000	09	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	- 5.118.613,42	2.418.374,83	0,00 7.536.988,25
312159900	(36) 09	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	P - 5.118.613,42 D	2.418.374,83	0,00 7.536.988,25 D
313000000	09	BENEFÍCIOS A PESSOAL	- 1.377.840,00	711.020,00	0,00 2.088.860,00
313100000	09	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	- 0,00	89.800,00	0,00 89.800,00
313110000	(36) 09	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	P - 0,00 D	89.800,00	0,00 89.800,00 D
313200000	09	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	- 1.377.840,00	621.220,00	0,00 1.999.060,00
313210000	(36) 09	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	P - 1.377.840,00 D	621.220,00	0,00 1.999.060,00 D
320000000	09	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	- 14.406,87	6.921,45	0,00 21.328,32
329000000	09	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	- 14.406,87	6.921,45	0,00 21.328,32
329100000	(3) 09	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	- 14.406,87	6.921,45	0,00 21.328,32

Antonia Gláucia R. Silva
Assessor Chefe de
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39115 - CRC/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.077-05

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 40.342





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Abril

Page 4 of 8

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
329110000 09 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	-	14.406,87	6.921,45	0,00	21.328,32
329111200 09 SALÁRIO-FAMÍLIA	-	14.406,87	6.921,45	0,00	21.328,32
329111201 (36)09 SALÁRIO-FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	P -	14.406,87 D	6.921,45	0,00	21.328,32 D
330000000 09 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	53.090.996,03	29.241.136,22	545.800,00	81.786.332,25
331000000 09 USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	2.283.452,40	7.788.287,64	0,00	10.071.740,04
331100000 09 CONSUMO DE MATERIAL	-	2.283.452,40	2.588.507,96	0,00	4.871.960,36
331110000 09 CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	2.283.452,40	2.588.507,96	0,00	4.871.960,36
331119900 (36)09 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P -	2.283.452,40 D	2.588.507,96	0,00	4.871.960,36 D
331200000 09 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	-	0,00	5.199.779,68	0,00	5.199.779,68
331210000 09 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	5.199.779,68	0,00	5.199.779,68
331219900 (36)09 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	P -	0,00 D	5.199.779,68	0,00	5.199.779,68 D
332000000 09 SERVIÇOS	-	50.807.543,63	21.452.848,58	545.800,00	71.714.592,21
332200000 09 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	4.279.982,28	2.278.376,54	0,00	6.558.358,82
332210000 09 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	-	4.279.982,28	2.278.376,54	0,00	6.558.358,82
332211500 (36)09 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	P -	4.148.864,74 D	2.218.914,40	0,00	6.367.779,14 D
332211600 (36)09 ESTAGIÁRIOS	P -	19.311,69 D	4.450,78	0,00	23.762,47 D
332212100 (36)09 LOCAÇÕES	P -	81.605,43 D	46.843,41	0,00	128.448,84 D
332219900 (36)09 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	P -	30.200,42 D	8.167,95	0,00	38.368,37 D
332300000 09 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	46.527.561,35	19.174.472,04	545.800,00	65.156.233,39
332310000 09 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	42.080.700,81	18.118.963,50	545.800,00	59.653.864,31
332310800 (36)09 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GAS E OUTROS	P -	266.441,53 D	285.763,42	0,00	552.204,95 D
332310900 (36)09 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	P -	0,00 D	224.871,85	0,00	224.871,85 D
332311000 (36)09 LOCAÇÕES	P -	66.652,54 D	61.326,27	0,00	127.978,81 D
332313200 (36)09 SERVIÇOS BANCÁRIOS	P -	825,55 D	11,05	0,00	836,60 D
332314000 (36)09 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	P -	0,00 D	2.477,04	0,00	2.477,04 D
332319900 (36)09 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P -	41.746.781,19 D	17.544.513,87	545.800,00	58.745.495,06 D
332320000 09 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	-	4.446.860,54	1.055.508,54	0,00	5.502.369,08
332329900 (36)09 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	P -	4.446.860,54 D	1.055.508,54	0,00	5.502.369,08 D
340000000 09 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	29.077,50	4.913,06	0,00	33.990,56
342000000 09 JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	29.077,50	4.913,06	0,00	33.990,56
342300000 09 JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	29.077,50	4.913,06	0,00	33.990,56
342310000 09 JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	29.077,50	4.913,06	0,00	33.990,56
342310100 09 JUROS DE MORA	-	29.077,50	4.913,06	0,00	33.990,56
342310102 (36)09 JUROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	P -	29.077,50 D	4.913,06	0,00	33.990,56 D
350000000 09 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	22.515.282,03	0,00	0,00	22.515.282,03
351000000 09 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	22.186.755,71	0,00	0,00	22.186.755,71
351100000 09 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	22.186.755,71	0,00	0,00	22.186.755,71
351120000 09 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	22.186.755,71	0,00	0,00	22.186.755,71
351120200 (30)09 REPASSE CONCEDIDO	P -	22.186.755,71 D	0,00	0,00	22.186.755,71 D
353000000 09 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	328.526,32	0,00	0,00	328.526,32
353100000 09 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	-	328.526,32	0,00	0,00	328.526,32
353110000 09 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	328.526,32	0,00	0,00	328.526,32
353119900 (36)09 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	P -	328.526,32 D	0,00	0,00	328.526,32 D
390000000 09 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	154.984,41	50.612,49	1.040,49	204.556,41
394000000 09 INCENTIVOS	-	154.984,41	50.612,49	1.040,49	204.556,41
394900000 09 OUTROS INCENTIVOS	-	154.984,41	50.612,49	1.040,49	204.556,41
394910000 (36)09 OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	154.984,41 D	50.612,49	1.040,49	204.556,41 D
400000000 09 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(207.699.948,30)	0,00	53.729.867,70	(261.429.816,00)
440000000 09 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	(110.342,72)	0,00	65.257,66	(175.600,38)
445000000 09 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	(110.342,72)	0,00	65.257,66	(175.600,38)
445100000 09 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	(110.342,72)	0,00	65.257,66	(175.600,38)
445110000 (36)09 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(110.342,72) C	0,00	65.257,66	(175.600,38) C

Antonia Claudia R. Silva
Assessor Chefe de
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39115 - CRC/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.617

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 40.342



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Abril

Page 5 of 8

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
450000000 09 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(206.667,541,67)	0,00	52.818.734,13	(259.486.275,80)
451000000 09 TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	(110.369.227,03)	0,00	26.423.202,06	(136.792.429,09)
451100000 09 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	(110.369.227,03)	0,00	26.423.202,06	(136.792.429,09)
451120000 09 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	(110.369.227,03)	0,00	26.423.202,06	(136.792.429,09)
451120200 (36)09 REPASSE RECEBIDO	P	(110.369.227,03) C	0,00	26.423.202,06	(136.792.429,09) C
452000000 09 TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	(96.169.903,20)	0,00	26.270.509,17	(122.440.412,37)
452100000 09 TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	-	(96.169.903,20)	0,00	26.270.509,17	(122.440.412,37)
452130000 09 TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(40.566.823,75)	0,00	13.100.155,63	(53.666.979,38)
452130700 (36)09 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	P	(40.566.823,75) C	0,00	13.100.155,63	(53.666.979,38) C
452140000 09 TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO	-	(55.603.079,45)	0,00	13.170.353,54	(68.773.432,99)
452140600 (36)09 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	P	(55.603.079,45) C	0,00	13.170.353,54	(68.773.432,99) C
459000000 09 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(128.411,44)	0,00	125.022,90	(253.434,34)
459100000 09 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(128.411,44)	0,00	125.022,90	(253.434,34)
459110000 09 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	-	(128.411,44)	0,00	125.022,90	(253.434,34)
459110100 (36)09 DOAÇÕES RECEBIDAS	P	(128.411,44) C	0,00	125.022,90	(253.434,34) C
490000000 09 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(922.063,91)	0,00	845.875,91	(1.767.939,82)
499000000 09 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(922.063,91)	0,00	845.875,91	(1.767.939,82)
499900000 09 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	(922.063,91)	0,00	845.875,91	(1.767.939,82)
499910000 (36)09 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	P	(922.063,91) C	0,00	845.875,91	(1.767.939,82) C
500000000 09 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	1.914.090.572,92	78.470.775,16	22.532.348,38	1.970.028.999,70
520000000 09 ORÇAMENTO APROVADO	-	1.846.515.535,63	78.470.775,16	22.532.348,38	1.902.453.962,41
521000000 09 PREVISÃO DA RECEITA	-	179.941.970,77	44.118.268,50	0,00	224.060.239,27
521100000 09 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	-	175.553.769,70	0,00	0,00	175.553.769,70
521110000 (6) 09 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O	175.553.769,70 D	0,00	0,00	175.553.769,70 D
521200000 09 ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	-	4.388.201,07	44.118.268,50	0,00	48.506.469,57
521210000 09 PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	-	4.388.201,07	44.118.268,50	0,00	48.506.469,57
521210100 (6) 09 REESTIMATIVA	O	4.388.201,07 D	44.118.268,50	0,00	48.506.469,57 D
522000000 09 FIXAÇÃO DA DESPESA	-	1.666.573.564,86	34.352.506,66	22.532.348,38	1.678.393.723,14
522100000 09 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	637.776.986,62	7.657.208,30	4.213.604,15	641.220.590,77
522110000 09 DOTAÇÃO INICIAL	-	589.144.862,48	0,00	0,00	589.144.862,48
522110100 (7) 09 CRÉDITO INICIAL	O	589.144.862,48 D	0,00	0,00	589.144.862,48 D
522120000 09 DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	-	56.883.748,33	3.828.604,15	0,00	60.712.352,48
522120100 (8) 09 CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O	56.883.748,33 D	3.828.604,15	0,00	60.712.352,48 D
522130000 09 DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-	0,00	3.828.604,15	3.828.604,15	0,00
522130100 (8) 09 SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	O	3.006.550,00 D	562.708,72	0,00	3.569.258,72 D
522130200 (8) 09 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	O	45.625.574,14 D	2.880.895,43	0,00	48.506.469,57 D
522130300 (8) 09 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O	8.251.624,19 D	385.000,00	0,00	8.636.624,19 D
522139900 (8) 09 VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O	(56.883.748,33) C	0,00	3.828.604,15	(60.712.352,48) C
522190000 09 CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-	(8.251.624,19)	0,00	385.000,00	(8.636.624,19)
522190400 (8) 09 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O	(8.251.624,19) C	0,00	385.000,00	(8.636.624,19) C
522900000 09 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	1.028.796.578,24	26.695.298,36	18.318.744,23	1.037.173.132,37
522910000 09 PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-	525.037.616,51	11.332.451,95	10.362.934,12	526.007.134,34
522910100 (7) 09 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O	553.905.657,95 D	11.332.451,95	0,00	565.238.109,90 D
522910300 (7) 09 (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O	(28.868.041,44) C	0,00	10.362.934,12	(39.230.975,56) C
522920000 09 EMPENHOS POR EMISSÃO	-	503.758.961,73	15.362.846,41	7.955.810,11	511.165.998,03
522920100 09 EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	503.758.961,73	15.362.846,41	7.955.810,11	511.165.998,03
522920101 (9) 09 EMISSÃO DE EMPENHOS	O	509.668.823,77 D	15.362.846,41	0,00	525.031.670,18 D
522920103 (11)09 (-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O	(5.909.862,04) C	0,00	7.955.810,11	(13.865.672,15) C
530000000 09 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	67.575.037,29	0,00	0,00	67.575.037,29
532000000 09 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	67.575.037,29	0,00	0,00	67.575.037,29
532100000 (9) 09 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O	55.129.916,69 D	0,00	0,00	55.129.916,69 D
532200000 (9) 09 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O	12.445.120,60 D	0,00	0,00	12.445.120,60 D
532700000 (9) 09 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D

Antonia Leadia R. Silva
Assessor Chefe de
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39115 - CRC/RJ 127545/03

Liana Pontes das Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 40.342





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Abril

Page 6 of 8

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
600000000 09	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- (1.914.090.572,92)	358.852.274,83	414.790.701,61	(1.970.028.999,70)
620000000 09	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	- (1.846.515.535,63)	358.852.274,83	414.790.701,61	(1.902.453.962,41)
621000000 09	EXECUÇÃO DA RECEITA	- (179.941.970,77)	26.335.766,83	70.454.035,33	(224.060.239,27)
621100000 (5) 09	RECEITA A REALIZAR	O - (83.660.147,36) C	26.335.766,83	44.118.268,50	(101.442.649,03) C
621200000 (6) 09	RECEITA REALIZADA	O - (96.281.823,41) C	0,00	26.335.766,83	(122.617.590,24) C
622000000 09	EXECUÇÃO DA DESPESA	- (1.666.573.564,86)	332.516.508,00	344.336.666,28	(1.678.393.723,14)
622100000 09	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	- (637.776.986,62)	168.139.074,92	171.582.679,07	(641.220.590,77)
622110000 (7) 09	CRÉDITO DISPONÍVEL	O - (112.739.370,11) C	11.717.451,95	14.191.538,27	(115.213.456,43) C
622120000 09	CRÉDITO INDISPONÍVEL	- (21.278.654,78)	25.725.780,53	19.288.262,06	(14.841.136,31)
622120200 (26) 09	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O - (21.278.654,78) C	25.725.780,53	19.288.262,06	(14.841.136,31) C
622130000 09	CRÉDITO UTILIZADO	- (503.758.961,73)	130.695.842,44	138.102.878,74	(511.165.998,03)
622130100 (27) 09	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O - (387.880.447,94) C	68.811.692,12	15.909.686,90	(334.978.442,72) C
622130300 (27) 09	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O - (16.827,99) C	61.338.345,32	61.401.687,01	(80.169,68) C
622130400 (27) 09	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O - (115.861.685,80) C	545.805,00	60.791.504,83	(176.107.385,63) C
622900000 09	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	- (1.028.796.578,24)	164.377.433,08	172.753.987,21	(1.037.173.132,37)
622910000 09	DESPESA PRÉ-EMPENHADA	- (525.037.616,51)	33.681.590,64	34.651.108,47	(526.007.134,34)
622910100 (7) 09	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O - (21.278.654,78) C	25.725.780,53	19.288.262,06	(14.841.136,31) C
622910200 (7) 09	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O - (503.758.961,73) C	7.955.810,11	15.362.846,41	(511.165.998,03) C
622920000 09	EMISSÃO DE EMPENHO	- (503.758.961,73)	130.695.842,44	138.102.878,74	(511.165.998,03)
622920100 09	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	- (503.758.961,73)	130.695.842,44	138.102.878,74	(511.165.998,03)
622920101 (28) 09	EMPENHOS A LIQUIDAR	O - (387.880.447,94) C	68.811.692,12	15.909.686,90	(334.978.442,72) C
622920103 (29) 09	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O - (16.827,99) C	61.338.345,32	61.401.687,01	(80.169,68) C
622920104 (16) 09	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O - (115.861.685,80) C	545.805,00	60.791.504,83	(176.107.385,63) C
630000000 09	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- (67.575.037,29)	0,00	0,00	(67.575.037,29)
632000000 09	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	- (67.575.037,29)	0,00	0,00	(67.575.037,29)
632100000 (14) 09	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O - (34.949.794,64) C	0,00	0,00	(34.949.794,64) C
632200000 (16) 09	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O - (32.625.242,65) C	0,00	0,00	(32.625.242,65) C
700000000 09	CONTROLES DEVEDORES	- 1.506.381.300,20	411.457.966,15	325.115.972,41	1.592.723.293,94
710000000 09	ATOS POTENCIAIS	- 51.957.947,25	1.047.325,65	0,00	53.005.272,90
711000000 09	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	- 4.236.260,00	0,00	0,00	4.236.260,00
711200000 09	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	- 4.145.600,00	0,00	0,00	4.145.600,00
711210000 09	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	- 4.145.600,00	0,00	0,00	4.145.600,00
711210100 09	DIREITOS CONVENIADOS	C - 4.145.600,00 D	0,00	0,00	4.145.600,00 D
711300000 09	DIREITOS CONTRATUAIS	- 90.660,00	0,00	0,00	90.660,00
711310000 09	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	- 90.660,00	0,00	0,00	90.660,00
711310400 09	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C - 90.660,00 D	0,00	0,00	90.660,00 D
712000000 09	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	- 47.721.687,25	1.047.325,65	0,00	48.769.012,90
712200000 09	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	- 3.235.789,94	0,00	0,00	3.235.789,94
712210000 09	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	- 3.235.789,94	0,00	0,00	3.235.789,94
712210100 09	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	C - 3.235.789,94 D	0,00	0,00	3.235.789,94 D
712300000 09	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- 44.485.897,31	1.047.325,65	0,00	45.533.222,96
712310000 09	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	- 44.485.897,31	1.047.325,65	0,00	45.533.222,96
712310200 09	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C - 19.935.345,91 D	0,00	0,00	19.935.345,91 D
712310300 09	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C - 465.944,11 D	0,00	0,00	465.944,11 D
712310400 09	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C - 24.084.607,29 D	1.047.325,65	0,00	25.131.932,94 D
720000000 09	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- 1.322.179.769,51	410.408.140,50	325.115.972,41	1.407.471.937,60
721000000 09	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- 270.811.690,11	384.392.780,64	324.730.972,41	330.473.498,34
721100000 09	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- 270.811.690,11	384.392.780,64	324.730.972,41	330.473.498,34
721110000 09	RECURSOS ORDINÁRIOS	C - 102.311.336,47 D	118.820.273,30	91.561.098,58	129.570.511,19 D
721120000 09	RECURSOS VINCULADOS	C - 135.303.499,04 D	258.660.539,57	233.169.873,83	160.794.164,78 D
721130000 09	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C - 33.196.854,60 D	6.911.967,77	0,00	40.108.822,37 D
722000000 09	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- 1.051.368.079,40	26.015.359,86	385.000,00	1.076.998.439,26
722100000 09	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	- 1.051.368.079,40	26.015.359,86	385.000,00	1.076.998.439,26
722110000 09	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- 1.051.368.079,40	26.015.359,86	385.000,00	1.076.998.439,26
722110100 09	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- 637.776.986,62	3.828.604,15	385.000,00	641.220.590,77
722110101 (12) 09	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	C - 589.144.862,48 D	0,00	0,00	589.144.862,48 D
722110102 (12) 09	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - ALTERAÇÃO ADICIONAL	C - 56.883.748,33 D	3.828.604,15	0,00	60.712.352,48 D
722110109 (12) 09	(-) REDUÇÕES DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	C - (8.251.624,19) C	0,00	385.000,00	(8.636.624,19) C
722110200 09	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	- 413.591.092,78	0,00	0,00	413.591.092,78

Antonia Cláudia R. Silva
Assessor Chefe de
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39115 - CRC/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

Adelsir Barreto Soares
Secretaria Municipal de Saúde
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Abril

Page 7 of 8

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
722110201 (33)09	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C - 413.591.092,78 D	0,00	0,00	413.591.092,78 D
722110300 09	PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	- 0,00	22.186.755,71	0,00	22.186.755,71
722110302 (33)09	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL	C - 0,00 D	22.186.755,71	0,00	22.186.755,71 D
790000000 09	OUTROS CONTROLES	- 132.243.583,44	2.500,00	0,00	132.246.083,44
792000000 09	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	C - 64.459.945,68 D	0,00	0,00	64.459.945,68 D
795000000 09	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- 208.600,47	2.500,00	0,00	211.100,47
795200000 09	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS	- 184.832,55	0,00	0,00	184.832,55
795220000 09	CONTRAPARTIDA DE PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	- 184.832,55 D	0,00	0,00	184.832,55 D
795300000 09	CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS	C - 23.767,92 D	2.500,00	0,00	26.267,92 D
796000000 09	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- 67.575.037,29	0,00	0,00	67.575.037,29
796200000 09	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C - 67.575.037,29 D	0,00	0,00	67.575.037,29 D
800000000 09	CONTROLES CREDORES	- (1.506.381.300,20)	574.602.106,70	660.944.100,44	(1.592.723.293,94)
810000000 09	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	- (51.957.947,25)	8.985.392,69	10.032.718,34	(53.005.272,90)
811000000 09	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	- (4.236.260,00)	0,00	0,00	(4.236.260,00)
811200000 09	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	- (4.145.600,00)	0,00	0,00	(4.145.600,00)
811210000 09	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	- (4.145.600,00)	0,00	0,00	(4.145.600,00)
811210100 09	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	- (4.145.600,00)	0,00	0,00	(4.145.600,00)
811210102 (23)09	CONVÊNIOS A COMPROVAR	C - (4.145.600,00) C	0,00	0,00	(4.145.600,00) C
811300000 09	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	- (90.660,00)	0,00	0,00	(90.660,00)
811310000 09	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	- (90.660,00)	0,00	0,00	(90.660,00)
811310400 09	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	- (90.660,00)	0,00	0,00	(90.660,00)
811310401 (25)09	EM EXECUÇÃO	C - (90.660,00) C	0,00	0,00	(90.660,00) C
812000000 09	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	- (47.721.687,25)	8.985.392,69	10.032.718,34	(48.769.012,90)
812200000 09	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	- (3.235.789,94)	0,00	0,00	(3.235.789,94)
812210000 09	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	- (3.235.789,94)	0,00	0,00	(3.235.789,94)
812210100 09	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	- (3.235.789,94)	0,00	0,00	(3.235.789,94)
812210101 (3) 09	CONVÊNIOS A LIBERAR	C - (3.235.789,94) C	0,00	0,00	(3.235.789,94) C
812300000 09	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- (44.485.897,31)	8.985.392,69	10.032.718,34	(45.533.222,96)
812310000 09	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	- (44.485.897,31)	8.985.392,69	10.032.718,34	(45.533.222,96)
812310200 09	CONTRATOS DE SERVIÇOS	- (18.310.447,77)	1.192.492,17	1.192.492,17	(18.310.447,77)
812310201 (25)09	A EXECUTAR	C - (17.261.992,60) C	1.192.492,17	0,00	(16.069.500,43) C
812310202 (25)09	EXECUTADOS	C - (1.048.455,17) C	0,00	1.192.492,17	(2.240.947,34) C
812310300 09	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	- (595.169,64)	75.669,68	75.669,68	(595.169,64)
812310301 (25)09	A EXECUTAR	C - (455.911,67) C	75.669,68	0,00	(380.241,99) C
812310302 (25)09	EXECUTADOS	C - (139.257,97) C	0,00	75.669,68	(214.927,65) C
812310400 09	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	- (25.580.279,90)	7.717.230,84	8.764.556,49	(26.627.605,55)
812310401 (25)09	A EXECUTAR	C - (25.485.437,90) C	7.717.230,84	1.047.325,65	(18.815.532,71) C
812310402 (25)09	EXECUTADOS	C - (94.842,00) C	0,00	7.717.230,84	(7.812.072,84) C
820000000 09	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- (1.322.179.769,51)	565.616.714,01	650.908.882,10	(1.407.471.937,60)
821000000 09	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- (270.811.690,11)	538.808.511,95	598.470.320,18	(330.473.498,34)
821100000 09	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- (270.811.690,11)	538.808.511,95	598.470.320,18	(330.473.498,34)
821110000 09	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	- 372.450.949,09	401.431.128,65	446.783.061,24	327.099.016,50
821110100 (1) 09	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C - 372.450.949,09 C	401.431.128,65	446.783.061,24	327.099.016,50 C
821120000 09	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	- (387.880.447,94)	68.811.692,12	15.909.686,90	(334.978.442,72)
821120100 (1) 09	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C - (387.880.447,94) C	68.811.692,12	15.909.686,90	(334.978.442,72) C
821130000 09	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	- (60.531.274,30)	68.019.788,47	68.304.624,06	(60.816.109,89)
821130100 (1) 09	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C - (34.966.622,63) C	61.338.345,32	61.401.687,01	(35.029.964,32) C
821130200 (1) 09	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C - (24.339.540,09) C	6.681.443,15	6.902.937,05	(24.561.033,99) C
821130300 (1) 09	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C - (1.225.111,58) C	0,00	0,00	(1.225.111,58) C
821140000 (1) 09	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	C - (194.850.916,96) C	545.902,71	67.472.947,98	(261.777.962,23) C

Antonia Crádia R. Silva
Assessor Chefe de
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39115 - CRC/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047.05

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 39117



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

CONTA ENT. TITULOS		GR/ISF SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
822000000	09 EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- (1.051.368,079,40)	26.808.202,06	52.438.561,92	(1.076.998.439,26)
822100000	09 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	- (1.051.368,079,40)	26.808.202,06	52.438.561,92	(1.076.998.439,26)
822110000	09 EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- (1.051.368,079,40)	26.808.202,06	52.438.561,92	(1.076.998.439,26)
822110100	09 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- (637.776.986,62)	385.000,00	3.828.604,15	(641.220.590,77)
822110101	(12)09 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	- (637.776.986,62) C	385.000,00	3.828.604,15	(641.220.590,77) C
822110200	09 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	- (413.591.092,78)	26.423.202,06	26.423.202,06	(413.591.092,78)
822110201	(33)09 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C - (303.221.865,75) C	26.423.202,06	0,00	(276.798.663,69) C
822110202	(33)09 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C - (110.369.227,03) C	0,00	26.423.202,06	(136.792.429,09) C
822110300	09 EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	- 0,00	0,00	22.186.755,71	(22.186.755,71)
822110301	(33)09 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	C - 22.186.755,71 C	0,00	22.186.755,71	0,00 C
822110302	(33)09 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA	C - (22.186.755,71) C	0,00	0,00	(22.186.755,71) C
890000000	09 OUTROS CONTROLES	- (132.243.583,44)	0,00	2.500,00	(132.246.083,44)
892000000	09 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	- (64.459.945,68)	0,00	0,00	(64.459.945,68)
892500000	(3) 09 RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	C - (64.459.945,68) C	0,00	0,00	(64.459.945,68) C
895000000	09 CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- (208.600,47)	0,00	2.500,00	(211.100,47)
895200000	09 CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL/ORDINÁRIO	- (184.832,55)	0,00	0,00	(184.832,55)
895220000	09 PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	- (184.832,55)	0,00	0,00	(184.832,55)
895220300	09 PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS	- (184.832,55)	0,00	0,00	(184.832,55)
895220301	(3) 09 PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR C NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	- (184.832,55) C	0,00	0,00	(184.832,55) C
895300000	09 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	- (23.767,92)	0,00	2.500,00	(26.267,92)
895310000	(19)09 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C - (23.767,92) C	0,00	2.500,00	(26.267,92) C
896000000	09 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- (67.575.037,29)	0,00	0,00	(67.575.037,29)
896200000	09 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- (67.575.037,29)	0,00	0,00	(67.575.037,29)
896210000	09 RESTOS A PAGAR PROCESSADO	- (67.575.037,29)	0,00	0,00	(67.575.037,29)
896210100	(9) 09 RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C - (34.949.794,64) C	0,00	0,00	(34.949.794,64) C
896210200	(9) 09 RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C - (32.625.242,65) C	0,00	0,00	(32.625.242,65) C
		0,00	1.948.156.013,49	1.948.156.013,49	0,00

ANTÔNIA CLAUDIA RAMOS DA SILVA
ASSESSORA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
915.156.455-68

Antonia Claudia R. Silva
Assessor Chefe de
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39115 - CRC/RJ 127545/03

LIANA PONTES DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS
075.781.047-06

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

ADELSIR BARRETO SOARES
SECRETÁRIO DE SAÚDE
512.069.437-34

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 40.342

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 002 - AO CONTRATO NÚMERO: 0106/2019.

FATO GERADOR: Pregão Presencial n°. 044/2018.

PROCESSO: 2018.099.000115-4-PR.

OBJETO: Prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar, com fornecimento de material, para atender as necessidades das unidades que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: BIOMED DE CAMPOS LTDA - ME

CNPJ: 29.028.536/0001-05.

VALOR TOTAL: R\$ 1.740.000,00 (Um milhão, setecentos e quarenta mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 30/04/2021 a 29/04/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2021.

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021.044.000025-4-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

CONTRATO Nº 030/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS RENAME, OBJETIVANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FMIJ, ORIUNDO DO PROCESSO 2020.045.00001-3-PR, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (ÓRGÃO PARTICIPANTE), PROCESSO Nº 2021.044.000025-4-PR.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 01.982.722/0001-51

VALOR GLOBAL: R\$ 5.213,00 (Cinco mil, duzentos e treze reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2021

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2021.

IGOR GOMES DE AZEVEDO
Matrícula Nº. 40.387
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2021.044.000025-4-PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020
CONTRATO N.º 031/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS RENAME, OBJETIVANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FMJ, ORIUNDO DO PROCESSO 2020.045.000001-3-PR, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (ÓRGÃO PARTICIPANTE), PROCESSO Nº 021.044.000025-4-PR.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
CNPJ: 00.857.492/0001-36

VALOR GLOBAL: R\$ 1.697,50 (Hum mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2021

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2021.

IGOR GOMES DE AZEVEDO
Matrícula N.º. 40.387
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2021.044.000025-4-PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020
CONTRATO N.º 032/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS RENAME, OBJETIVANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FMJ, ORIUNDO DO PROCESSO 2020.045.000001-3-PR, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (ÓRGÃO PARTICIPANTE), PROCESSO Nº 2021.044.000025-4-PR.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: J & KAIME COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.936.418/0001-91

VALOR GLOBAL: R\$ 200,00 (Duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2021

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2021.

IGOR GOMES DE AZEVEDO
Matrícula N.º. 40.387
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2020.044.000044-6-PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019
CONTRATO N.º 014/2021
EMPENHO N.º 33/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS NÃO RENAME, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FMJ, ORIUNDO DO PROCESSO 2020.045.00002-0-PR, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (ÓRGÃO PARTICIPANTE), PROCESSO Nº 2020.044.000044-6-PR.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 26.574.261/0001-09

VALOR GLOBAL: R\$ 971,90 (Novecentos e setenta e um reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES.

Considerando que a licitante BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.574.261/0001-09 foi a vencedora dos itens que encontram-se na Ata de Registros de Preços de nº 032/2020, vinculada ao Pregão Presencial nº 004/2020, na Adjudicação e Homologação do Pregão em tela, publicados no Diário Oficial de 23/09/2020, com amparo no subitem 14.1 do Edital, vimos CONVOCAR a empresa supramencionada, para que no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta CONVOCACÃO, compareça ao Departamento de Contratos da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 48, nesta cidade (sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, para assinatura do Contrato.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2021.

IGOR GOMES DE AZEVEDO
Matrícula N.º. 40.387
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 127/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 28 de maio de 2021 (sexta-feira) às 08h00min horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
CLAUDIA MARCIA GONÇALVES DA SILVA	20097	AVALIAÇÃO INTERNA
CLAUDIA MARCIA NOGUEIRA NUNES	29071	AVALIAÇÃO INTERNA
CLAUDIA MARCIA NOGUEIRA NUNES	24126	AVALIAÇÃO INTERNA
MARCIA SORAYA DA SILVA BRITO	27420	AVALIAÇÃO INTERNA
MARCOS MOTA RAMOS	29169	AVALIAÇÃO INTERNA
MARCOS MOTA RAMOS	26410	AVALIAÇÃO INTERNA
CONCEIÇÃO APARECIDA AZEVEDO DE OLIVEIRA	26251	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 128/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 31 de maio de 2021 (segunda-feira) às 14h00min horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ANA LUCIA DUARTE AQUINO PINHEIRO RIBEIRO	19474	AVALIAÇÃO INTERNA
ELMA NOVARINO SILVA BOMFIM	15618	AVALIAÇÃO INTERNA
GISELLE RESTUM HISSA	27469	AVALIAÇÃO INTERNA
SERGIO LIMA GONÇALVES	26601	AVALIAÇÃO INTERNA
VALQUIRIA DA SILVA VIEIRA DO NASCIMENTO	28442	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 129/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ROSANE BARRETO MOREIRA** matrícula nº: 2297, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de maio de 2021 (segunda-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.115.003327-1-PA – **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 130/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **GABRIELLA CARVALHO GUEDES** matrícula n.º: 29159, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de maio de 2021 (segunda-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n.º 2021.099.000302-4-PA –**READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

#CamposContraACovid

PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade
de respirar



Falta de ar

EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ